



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

## LEI 806/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovará e o Prefeito Municipal, sancionará a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2022 a 2025;

II – Incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024;

III – Abrir Crédito adicional especial/suplementar no exercício de 2024, de acordo com o inciso I e II do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para aquisição de uniformes escolares, mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias, utilizando se dos da autorização constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

TIP O	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
O	486	10.019.12.361.0005.2.142.3.3.90.30.00.00.	41040	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
O	487	10.020.12.365.0005.2.139.3.3.90.30.00.00.	41040	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
O	488	10.021.12.365.0005.2.138.3.3.90.30.00.00.	41040	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
				TOTAL	<b>56.000,00</b>

Art. 2º Para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior serão utilizados os recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, como seguem:

I - Os provenientes do provável excesso de arrecadação da receita:

REDUZIDO	RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
215	1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	41040	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	56.000,00
			TOTAL	56.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

Quarto Centenário/PR, 08 de Outubro de 2024.

Wilson Akio Abe  
Prefeito Municipal